**2ª ATA DA SESSÃO PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**CONCORRENCIA PUBLICA N° ­­­­­021/2017/CEL/SUPEL/RO.**

Aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e dezessete, às 10h:00min, na sala de licitações do edifício sede da SUPEL – Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito na Avenida Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, edifício Pacaás Novos, 2º Andar, nesta cidade, reuniram-se os membros da **Comissão Especial de Licitação – CEL/SUPEL/RO**, designados pela Portaria nº031 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição do dia 03 de agosto de 2017. Desta feita esta sessão tem como finalidade proceder à análise e julgamento dos documentos de habilitação relativamente à **CONCORRÊNCIA PUBLICA nº.021/2017/CEL/SUPEL**,cujo objeto é a Seleção de Empresa Especializada para Execução dos Serviços Técnicos de Engenharia de Supervisão e Acompanhamento das Obras de Construção e Pavimentação Asfaltica da Rodovia BR-435(antiga RO-399), formalizada pelo Processo Administrativo nº. **01.1411.00038-00/2017, t**endo como interessado o **Departamento de Estradas de Rodagens e Transporte – DER-RO. EMPRESAS PARTICIPANTES**: Participam deste certame, as empresas **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA**, os quais fazem parte dos autos. **DA CEL:** Prosseguindo, passou-se à análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pelas empresas participantes. Considerando a análise de toda documentação atinente a esta fase do certame licitatório, bem como, consultas quanto à autenticidade das certidões emitidas por meio eletrônico e diligências junto ao Cadastro de Fornecedores da Supel-RO, a Comissão de licitação, por unanimidade de seus membros, decidiu **HABILITAR** as empresas **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA, BECK DE SOUZA ENGENHARIA LTDA, PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e **ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA,** por terem atendido todas as exigências previstas no edital para esta primeira fase do certame licitatório. Ato contínuo, a Presidente mandou **NOTIFICAR** as empresas do presente resultado, concedendo-lhes o prazo de **05 (cinco)** dias úteis após notificação, previstos no art. 109, I, “a”,  da Lei nº. 8.666/93, combinado com § 5º do referido artigo, para querendo protocolarem recursos nessa SUPEL ficando os autos desde já disponíveis aos interessados para vistas junto a SUPEL/RO e, não havendo interesse das empresas em interporem recurso, solicita-se que sejam protocolados os respectivos Termos de Renúncia. **DA GUARDA DOS ENVELOPES 2 e 3**: Os envelopes em comento ficaram **sob a guarda desta CEL**, devidamente **LACRADOS** e nas mesmas condições como foram **APRESENTADOS. DO ENCERRAMENTO DA SESSÃO**: Concluído os trabalhos desta fase, a Presidente encerra a Sessão para cumprimento das condições registradas nesta Ata. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ATA que vai assinada por si e pelos demais membros da Comissão. Sala das Licitações em Porto Velho-RO, 29 de setembro de 2017, às 11h20min.

### IZAURA TAUFMANN FERREIRA ALISSON ANTONIO M. DE SOUZA

Presidente da CEL/SUPEL Membro da CEL/SUPEL

**MARIA CAROLINA DE CARVALHO**

Membro da CEL/SUPEL